



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.782 de 30/06/2020

Processo: 85.037

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.859

Autoria: **WAGNER TADEU LIGABÓ**

Ementa: Concede ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR** o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.859

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>22/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº. <i>1283</i>	QUORUM: 4/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/01/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 42363/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.859

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo de seu histórico do homenageado:

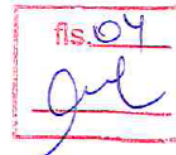
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR - Diploma de Reconhecimento.

Fundado em outubro de 1979 pela diretoria e voluntários do Centro Espírita Operários da Verdade. Em seus 40 anos de funcionamento, prestou serviços de creche e de espaço de trabalho para os frequentadores do Centro Espírita. Hoje, a entidade recebe cerca de 60 crianças de 4 a 8 anos, de famílias em condição de risco e de grande vulnerabilidade social. Os familiares das crianças recebem, junto delas, atendimento social, psicológico e ajuda material mensal, como alimentos e roupas.

Pelo exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/04/2020


WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'



Contato do Responsável: [REDACTED]

E-mail do Responsável: [REDACTED]

Nome Completo do Responsável: GLEBER PREVIATTI DE SOUZA

Nome da Entidade: CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL NOSSO LAR

Endereço Atual da Entidade: [REDACTED]

Breve Histórico da Entidade:

O CCI Nosso Lar foi fundado em outubro de 1979, como resultado do dedicado trabalho da diretoria e dos voluntários do Centro Espírita Operários da Verdade. Foi criado não somente com a proposta de ser uma creche, um local de cuidados para as crianças das famílias onde pai e mãe necessitavam trabalhar e não tinham onde deixar seus filhos, mas, principalmente de ser um espaço de trabalho para os espíritas frequentadores do Centro Espírita Operários da Verdade. Assim tem sido ao longo desses 40 anos, algumas situações se modificaram pelas exigências do ambiente e legais, outras se aprimoraram, outras deixaram de existir.

Hoje o CCI Nosso Lar recebe quase 60 crianças de 4 a 8 anos em regime de contra turno social. São crianças de famílias em condição de risco e vulnerabilidade social. As famílias recebem também atendimento social, psicológico e ajuda material (alimentos e roupas mensalmente). O CEOV continua sendo seu mantenedor, os voluntários do CEOV continuam oferecendo seu trabalho que gera os recursos que permitem o funcionamento e a continuidade do trabalho do CCI Nosso Lar.

fiados
Jul

DECLARAÇÃO

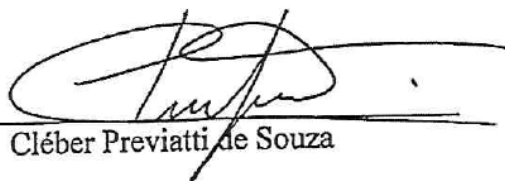
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, CLÉBER PREVIATTI DE SOUZA, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. Wagner Ligabó, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *“será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno”*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 30 de março de 2020


Cléber Previatti de Souza



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1283

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.859

PROCESSO Nº 85.037

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Centro de Convivência Infantil Nosso Lar** o Diploma de Reconhecimento.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.037

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.859, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, que concede ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR** o Diploma de Reconhecimento.


PARECER

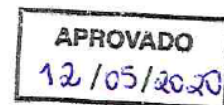
A propositura em questão objetiva agradecer ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR** o Diploma de Reconhecimento, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XI. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.283 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator




DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vetor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Wagner Tadeu Ligabó
FAQUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 *Geul*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.859

Juntadas:

fls 02 a 05 em 22/04/20 Elice, 06/23/04/20;
fl 07 em 26/05/2020 hu; fl 08 em 06/7/20 Jul

Observações: